

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL



Publicação: 10/07/2024

PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 Nº. BAC20240710 Bacabal - MA, 10/07/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diiário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.bacabal.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:
diario@bacabal.ma.gov.br
Site: https://www.bacabal.ma.gov.br

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. Bacabal/MA, 27 de maio de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal. **SANCIONADA EM 10/07/2024.**

Código identificador:

 $905\bar{h}fcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b$

LEI N° 1616 DE 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público, e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art.1º- Fica denominado de Palácio das Bacabas, o prédio localizado na Travessa 15 de novembro, nº 229, imóvel no qual funciona o Poder Executivo Municipal; Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. Bacabal/MA, 17 de abril de 2024. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal. SANCIONADA EM 10/07/2024.

Código identificador:

905 fb fcec4 aa 7 e 745513 fac f2742 f8 e fc 9 c d5987 e d729 da 888346 c db d8c6babd4eb1 db d0 db f9b7d78 e 670186 d5348 fc 6571 b e 7071 f69 ad 8b9595 f 138 f5 d0 bd 7b

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- LEI N° 1602/2024
- LEI N° 1616 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Gabinete

LEI N° 1602/2024

"Denomina a Unidade de Ensino Infantil, localizado no povoado São José das Verdades de: UEI Vovô Said e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art.1º- A Unidade de Ensino Infantil, localizada no povoado São José das Verdades, zona rural deste município de Bacabal, Estado do Maranhão, passa a denominar-se Unidade de Ensino Infantil (UEI) Vovô Said;



Diário Ofical do Município
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de
marco de 2014

Prefeito Edvan Brandão Travessa 15 de Novembro, 229, Centro Telefone: (99) 3621 0533



